



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº. 62, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 735-GR/IFAM, de 28 de maio de 2021, publicada no D.O.U. de 1º.06.2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Protocolo de Biossegurança e Plano de Retorno do Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM/Campus Manaus Zona Leste realizada em 1º/12/2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Setor Médico deliberadas em reunião do dia 1º/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a partir de 02/12/2021 (quinta-feira) o retorno do trabalho e atividades acadêmicas presenciais no âmbito do Campus Manaus Zona Leste, de acordo com a fase 3 do Plano de retorno do IFAM/CMZL.

Parágrafo único: manter suspensa as atividades presenciais das turmas 1º ano A e 1º ano B do curso técnico em Agropecuária na forma integrada até o dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º DETERMINAR aos servidores, trabalhadores terceirizados e estudantes o reforço nos cuidados gerais no que concerne ao respeito aos protocolos de prevenção à covid-19, com uso obrigatório de máscaras, evitar contato físico, mantendo-se a distância mínima de 1,5 metro e higienização das mãos com água e sabão e álcool em gel.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores, trabalhadores terceirizados e estudantes, que em caso de suspeita de contaminação pela covid-19 deverão informar a sua respectiva chefia imediata e coordenador de curso para acompanhamento pelo Núcleo Médico do Campus Manaus Zona Leste.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº735 GR/IFAM, de 28/05/2021